



CMDCA LAGOA SANTA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

1 **ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA Nº 316/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
2 **CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.** Realizada na modalidade presencial, no dia 12 de setembro de  
3 2023 às 9h. A Secretaria Executiva, representada pelas Sras. Aline de Souza Neri e Claudia  
4 Ursini, participaram da reunião realizada no auditório do Centro Administrativo da Prefeitura  
5 Municipal de Lagoa Santa, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont,  
6 Lagoa Santa/MG, com as (os) demais participantes relacionadas (os) a seguir: **Representantes**  
7 **do Governo:** 1. Marcela Cristina Viana – Diretoria de Desenvolvimento Social; 2. Virlane Sofia  
8 Salomão Farias – Diretoria Municipal de Esporte e Lazer; 3. Vanessa Corrêa Borges – Secretaria  
9 Municipal de Educação; 4. Ana Lúcia Ribeiro – Secretaria Municipal de Gestão. 5. Maxwell  
10 Civinelli dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde; **Representantes da Sociedade Civil:** 1.  
11 Luciana C. J. Nicodemos – Projeto Ninho; 2. Janice Salomão de Andrade – Conviver Saber Social;  
12 3. Cristiane Silva Oliveira – Instituto Resgate; 4. Marília Daibert de Freitas – Casa do Saber; 5.  
13 Maria Teresa Curátola de Melo – Grupo Escola Amizade e Amor – GEAA; 6. Elaine Alves  
14 Butilheiro – APAE; 7. Thauanny Priscila Silva Ribeiro – Instituto Resgate; **Convidados:** 1. Isabela  
15 Vilela Chimeli – Grupo Corpo Cidadão; 2. Annabella de Fátima Prates – Conviver Saber Social.  
16 **Para deliberarem sobre as seguintes pautas:** 1. Iniciar o trabalho do Comitê de Gestão  
17 Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou  
18 testemunhas de Violência, o prazo para instituir e operacionalizar o Comitê é até 12/08/2023.  
19 Publicada portaria nº 1.355, em 08/08/2023; 2. Próximo processo Seletivo do Conselho Tutelar; 3.  
20 Alteração da Resolução nº 009/2022. Art. 8º, inciso I - As entidades e organizações de assistência  
21 social deverão apresentar bianualmente até o último dia útil do mês anterior ao vencimento do  
22 registro, ao Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente; - A necessidade ou não  
23 de exigir relatório de execução física e financeiro às entidades para renovação de registro.  
24 **Informes gerais:** 1. Enviado ofício para o gabinete do prefeito referente à liberação de recurso  
25 para criação e gestão de perfil do CMDCA em rede social com recursos do Fundo Municipal dos  
26 Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. (Resolução nº 009/2023); 2. Será convidado um  
27 representante do Instituto Resgate para participar da plenária do CMAS, do dia 26/09/2023, às 9h,  
28 no auditório do Centro Administrativo; 3. Será criado grupo no whatsapp para a Comissão de  
29 Acompanhamento do Plano Decenal e agendada reuniões; 4. Processo Eleitoral do Conselho  
30 Tutelar em andamento. 5. Comissão de Fundo e Orçamento propõe abertura de edital após o dia  
31 01/10/2023. **Desenvolvimento:** A Sra. Marcela iniciou a reunião cumprimentando a todos, deu  
32 início ao **item 1** da pauta, onde explicou a importância de se iniciar o trabalho do Comitê de  
33 Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes. Ficou  
34 deliberado que a primeira reunião acontecerá no dia 29/09/23 às 9h, preferencialmente no CVT, e  
35 será criado um grupo no whatsapp para passar informações. Passando para o **item 2 da pauta** a



CMDCA LAGOA SANTA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

36 Sra. Marcela explicou a todos que restaram 4 vagas de suplentes em aberto no Conselho Tutelar  
37 e colocou em discussão se o novo processo seletivo se iniciará logo após o término do que está  
38 em andamento. Todos concordaram com a abertura do mesmo o mais breve possível para  
39 preenchimentos das vagas. A Sras. Elaine Butilheiro, Viriane Sofia e Janice Salomão disseram  
40 que, levando em consideração as exigências para se candidatar ao processo de eleição do  
41 Conselho Tutelar, principalmente a experiência prévia, existe possibilidade de não conseguir o  
42 preenchimento das vacâncias. A Sra. Marcela falou a todos que, em consulta com o Dr. Rodrigo,  
43 Promotor de Justiça do município, recebeu negativa quanto a não exigência de experiência. O  
44 Conselho deverá solicitar alteração da lei, caso queira alterar as exigências para a candidatura. A  
45 secretaria executiva vai entrar em contato com o CONANDA e CEDCA colocando para eles as  
46 dificuldades que o município está enfrentando e ver o que eles sugerem para que, posteriormente,  
47 o Conselho tome providências. No **item 3** da pauta, sobre a alteração da Resolução nº 009/2022,  
48 a Comissão de Registro e Apoio a Entidades sugeriu que no art. 8º, inciso I, conste o seguinte  
49 texto: As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar bianualmente, até o  
50 último dia útil do mês anterior ao vencimento do registro, ao Conselho Municipal dos Direitos da  
51 Criança e do Adolescente; todos concordam. A Sra. Teresa Curátola sugeriu que seja incluído no  
52 artigo 6º, inciso V, que o documento solicitado é do representante legal da instituição e no inciso  
53 X, que será aceito também a assinatura digital. A secretaria executiva vai trazer na próxima  
54 reunião a resolução devidamente alterada. Todos concordam que há necessidade de exigir  
55 relatório de execução física e financeira às entidades para renovação do registro. Será acordado  
56 com o Sr. Anderson Morato que ele envie anualmente à Comissão de Fundo, Orçamento,  
57 Recursos e Políticas Públicas relatório das entidades que tiveram sua prestação de contas foi  
58 aprovada. As entidades que executam suas atividades sem utilizar recursos do Fundo Municipal  
59 dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, serão fiscalizadas no momento da renovação  
60 do registro. Passando para os **Informes Gerais**, no **item 1** a Sra. Marcela informou a todos que a  
61 Sra. Nádia que é responsável pela publicação do apostilamento. A Sra. Gilvânia Francisca,  
62 Diretora Municipal de Desenvolvimento Social, enviou um segundo ofício para ela solicitando  
63 retorno, mas ainda não recebeu resposta. No **item 2**, a Sra. Marcela disse que foi enviado um  
64 Ofício ao Instituto Resgate convidando-os para participar da plenária do Conselho Municipal de  
65 Assistência Social – CMAS, no dia 26/09/23, às 9h, no auditório do Centro Administrativo. No **item**  
66 **3**, será criado pela secretaria executiva um grupo no whatsapp com todos os componentes da  
67 comissão de acompanhamento do Plano Decenal para agendamento das reuniões. Passando  
68 para o **item 4**, a Sra. Marcela informa a todos sobre as datas e horários que ocorrerão os  
69 treinamentos do TRE para a eleição do Conselho Tutelar. No **item 5**, a Comissão de Fundo e  
70 Orçamento propõem a abertura de edital para utilização dos recursos do FMDCA. A Sra. Viriane



CMDCA LAGOA SANTA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

71 reforça a importância deste Edital atender as regionais ainda carentes de projetos sociais. A Sra.  
72 Janice sugere que seja colocada uma pontuação a mais no edital, para os projetos que atendam  
73 tais regiões, dando prioridade aos mesmos. A Sra. Teresa não concorda, pois disse que o GEAA  
74 – Grupo Escola Amizade e Amor depende muito do recurso do FIA e se não puder participar da  
75 concorrência terá seu trabalho comprometido. O Sr. Maxwell reitera a importância de se identificar  
76 quais são as necessidades do público alvo, os adolescentes precisam ser ouvidos para que os  
77 projetos tenham oficinas que realmente os atraiam, que estejam alinhadas aos interesses deles.  
78 Ficou deliberado que será aberto um edital que contemple dois projetos no valor de R\$  
79 100.000,00 cada um, para atendimento exclusivo dos bairros ainda não contemplados e dois  
80 projetos de R\$ 50.000,00 que atendam todo o município. Nestes projetos de R\$ 50.000,00 será  
81 dado prioridade, através de pontuação no edital, a projetos que atendam as regionais ainda  
82 carentes de projetos sociais. A Sra. Vanessa disse que a Secretaria de Educação tem a intenção  
83 de fazer do espaço da Escola Herculano Liberato um pólo de educação em tempo integral e que o  
84 mesmo poderia ser utilizado para a realização de algum projeto socioassistencial. Ficou  
85 deliberado que a Sra. Luciana Castro de Jesus Nicodemos, representante do Projeto Educacional  
86 Ninho, será a 2ª Secretária a compor a Mesa Diretora deste Conselho. Foi deliberado por todos a  
87 emissão do Certificado de Autorização para Captação – CAC do Grupo Escola Amizade e Amor –  
88 GEAA. Nada mais havendo a ser discutido, eu, Claudia Ursini Queiroga, encerro a presente ata,  
89 que após lida e aprovada será assinada pelas (os) participantes.

90 Marcela Cristina Viana \_\_\_\_\_

91 Virlane Sofia Salomão Farias \_\_\_\_\_

92 Maxwell Civinelli dos Santos \_\_\_\_\_

93 Vanessa Corrêa Borges \_\_\_\_\_

94 Ana Lúcia Ribeiro \_\_\_\_\_

95 Luciana C. J. Nicodemos \_\_\_\_\_

96 Janice Salomão de Andrade \_\_\_\_\_

97 Cristiane Silva Oliveira \_\_\_\_\_

98 Thauanny Priscila Silva Ribeiro \_\_\_\_\_

99 Marília Daibert de Freitas \_\_\_\_\_

100 Maria Teresa Curátola \_\_\_\_\_

101 Elaine Alves Butilheiro \_\_\_\_\_

102 Isabela Vilela Chimeli \_\_\_\_\_



CMDCA LAGOA SANTA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

- 103 Annabella de Fátima Prates \_\_\_\_\_
- 104 Aline de Souza Neri \_\_\_\_\_
- 105 Claudia Ursini Queiroga \_\_\_\_\_